



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato CFO Nº 013/2018.

**SEGUNDO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO
CFO Nº 013/2018, CELEBRADO
ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE
ODONTOLOGIA E A EMPRESA GP
EMISSÃO INSTANTÂNEA E GESTÃO
DE DOCUMENTOS LTDA.**

O CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA, com sede no Setor de Habitações Individuais Norte – Lago Norte – Quadra CA-07 – Lote 02 – CEP: 71.503-507, Brasília/DF, inscrito no CNJP/MF sob o nº 61.919.643/0001-28, representado pelo seu Presidente, o Senhor **Juliano do Vale**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, CRTO – TO 539, inscrito no CPF/MF sob o nº 451.715.301-06, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

1. Reajustar o valor total anual estimado do Contrato CFO Nº 013/2018, firmado com a empresa **GP EMISSÃO INSTANTÂNEA E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA**, CNPJ: 07.385.089/0001-09, para a prestação de serviços de natureza continuada de impressão, cópia e digitalização e sistema de bilhetagem, caracterizado como outsourcing de impressão, por meio de aluguel de impressoras multifuncionais e scanner de produção.
2. O valor total anual estimado do contrato passa a ser de **R\$ 59.389,90 (cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)**, conforme detalhamento do Anexo I.
3. Os efeitos são retroativos à data de 02 de agosto de 2020 (12 meses após a data limite para apresentação das propostas), e o índice aplicado foi o IPCA/IBGE acumulado



entre AGO/2019 e JUL/2020 no percentual de **2,30%** (considerando duas casas decimais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93: A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato CFO Nº 013/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

1. O CFO providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Brasília - DF, 18 de SETEMBRO de 2020.

Juliano do Vale – CD

Presidente do CFO



ANEXO I

PLANILHA DE PREÇOS REAJUSTADA

VALOR REAJUSTADO - 2020 - IPCA/IBGE AGO/2019 A JUL/2020 - 2,30%				
TAXA FIXA DOS EQUIPAMENTOS				
ITEM	EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (TAXA)	VALOR MENSAL
1	Impressora Mono A4 – Tipo I	2	R\$85,01	R\$170,02
2	Impressora Multi Mono A4 – Tipo II	9	R\$222,36	R\$2.001,24
3	Impressora Multi Color A4 – Tipo III	2	R\$455,67	R\$911,34
VALOR TOTAL – ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS				R\$3.082,60
PRODUÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. TOTAL MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
5	Serviços em reprodução A4 Mono – Tipo I	150	R\$0,0317	R\$4,76
6	Serviços em reprodução A4 Mono – Tipo II	23.808	R\$0,0317	R\$754,71
7	Serviços em reprodução A4 Mono – Tipo III	4.000	R\$0,0528	R\$211,20
8	Serviços em reprodução A4 Color – Tipo III	4.041	R\$0,2217	R\$895,89
VALOR TOTAL - PRODUÇÃO				R\$1.866,56
Valor Total de Taxa Fixa de equipamentos + produção de cópias e impressões mensal.				R\$4.949,16
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO				R\$59.389,90

